

# **Resolução CREF1 067/2010**

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 2010.

Resolução CREF1 nº 067/2010

**Dispõe sobre adequação da Resolução CREF1 nº 065/2009  
que versa sobre a fixação das anuidades para o ano de 2010.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 1ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe o inciso X do artigo 40, e;

**CONSIDERANDO** a sanção da Lei nº 12.197 de 14 de janeiro de 2010, que fixa limites para o valor das anuidades devidas ao Conselho Federal e aos Conselhos Regionais de Educação Física.

**CONSIDERANDO** a deliberação tomada em Reunião Plenária Extraordinária no dia 00 de fevereiro de 2010.

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** – O art. 1ª da Resolução CREF1 nº 065/2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art.1º** – Fixar o valor máximo da anuidade de pessoa física em R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais)

**Art. 2º** – Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação;

Écio Madeira Nogueira

Presidente

CREF 000016-G/RJ